LEI N.º 3.425

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE CADASTRO DE NASCENTES NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecido que no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal haverá um diretório destinado a divulgação do cadastro de nascentes do Município de Artur Nogueira - SP.

Art. 2°. No diretório deve constar pelo menos, o seguinte conteúdo:

I - Número da nascente;
II - Endereço completo;
III - Se a localização é área urbana ou rural;
IV - Se localizada em propriedade particular ou pública, com o respectivo número de cadastro do imóvel;
V - Informações da nascente: Corpo d'água alimentado, bacia e sub-bacia e tipo de afloramento;
VI - Coordenadas geográficas - UTM, incluindo elevação;
VII - Destinação da propriedade onde a nascente está localizada, de acordo com as categorias permitidas para uso do solo;
VIII - Interferências antrópicas diretamente ligadas à nascente;
IX - Tipo da vegetação em torno da nascente;
X - Foto do local;
XI - Foto extraída do google maps (ou similar) mais recente;
XII - Observações adicionais;
XIII - Data do cadastramento;
XIV - Funcionário responsável pelo cadastramento.

Art. 3°. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, visando seu integral cumprimento.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 1 (um) ano contado de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Maio de 2.019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autores do Projeto de Lei n.º 015/2019: Os Senhores Vereadores, DAILTON SILVA BARBOSA, LUCAS SIA, DAVI CÉSAR FERNANDES, LUIZ RODRIGO DE FAVERI, ADALBERTO DI LÁBIO E JOSÉ PEDRO DE JESUS PAES.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.254.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete